

EMENDA Nº 1340, AO PROJETO DE LEI Nº 273/2018

TEOR:

Art.5.º

§2.º O Poder Executivo deverá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em conjunto com as Universidades Estaduais e Faculdades de tecnologia - FATEC.

JUSTIFICATIVA

É dever do Poder Público incentivar a expansão na formação educacional de nossos jovens, como modo de incluir e proporcionar maior acesso a educação superior, tendo em vista que o Estado de São Paulo tem que assumir a liderança na promoção de políticas públicas de caráter científico educacional em todos os setores do conhecimento.

Sala das Sessões, em 28/05/2018.

a) GUSTAVO PETTA